



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

Ao Excelentíssimo Senhor
Dep. **Themístocles Filho**
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
Teresina – PI

Teresina – PI, 30 de Agosto de 2021.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 31/08/2021

1º Secretário

FRANZÉ SILVA, Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores (PT) com assento nesta Casa Legislativa, vem REQUERER, na forma regimental, depois de lido e aprovado em Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. José Pessoa Leal, Prefeito Municipal de Teresina (PMT), para que se digne em exercer o poder de império da administração pública como concedente do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros diante da não prestação do referido serviço dentro das condições contratuais, com fulcro no disposto no artigo 29, inciso IV, da Lei 8.987/95, declarando o estado de calamidade no serviço visando a adoção das providências necessárias para rescindir o contrato vigente de concessão do serviço de transporte, realizar um novo processo licitatório e contratar emergencialmente prestadores de serviços no período necessário para a PMT realize uma ampla licitação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica levando em consideração a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que visa apurar denúncia de irregularidades na execução do contrato licitatório para a exploração das linhas do transporte coletivo de Teresina, na qual restou demonstrada que ocorreu o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa concessionária.

O relatório, concluído no dia 24 de agosto deste ano, contém mais de 150 páginas e recomenda a rescisão contratual entre Prefeitura de Teresina e as empresas do transporte público da capital. Entre os supostos crimes apontados pela Comissão, estão descumprimento de licitação, negligência do poder público, falsificação de dados, e enriquecimento ilícito por parte das empresas. É público e notório que o sistema de transporte coletivo de Teresina, há anos sofrendo contínuo e ininterrupto processo de degradação sem que o Poder Público Municipal adote medidas concreta e efetivamente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

resolutivas, não atende às necessidades dos usuários, trazendo graves prejuízos à população, aos trabalhadores do setor e ao Município.

Os usuários, que são trabalhadores, estudantes, pais e mães de família, jovens, adultos e idosos, pessoas com deficiência, todos, evidentemente, dependentes do transporte público para conduzirem suas vidas com dignidade, não têm encontrado correspondência a seus anseios por parte do sistema, vendo, diariamente, serem agredidos os seus direitos. Os trabalhadores do sistema de transporte, motoristas e cobradores, por seu turno, além das precariedades físicas do sistema, que também afetam a população usuária, têm sofrido e denunciado abusos no tocante aos direitos trabalhistas, a indiferença por parte do empresariado do setor com relação aos pleitos da categoria, bem como a falta de amparo que lhes deveria ser dado pelo Poder Público. Esses trabalhadores também precisam se sustentar e sustentar suas famílias, e muitos deles vieram a passar fome, em decorrência da crise e de direitos negados.

A atual crise, que se arrasta há quase um ano, escancarou, sobremaneira, a profundidade do problema e evoca o Executivo Municipal, com a responsabilidade que lhe é dever, a atuar na implementação de urgente, indeclinável e inadiável solução, garantindo a proteção dos direitos dos cidadãos teresinenses e cidadãos de outras regiões que aqui vivem ou por aqui passem. Cabe destacar, a propósito, que o transporte, tal como a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, é direito social insculpido na Constituição Federal de 1988 (art. 6º). Assegurá-lo é, pois, função obrigatória do ente público, o qual deve zelar e velar pelo cumprimento das normas constitucionais, promovendo os esforços exigidos para que se possa alcançar a cidadania plena.

Nesse sentido, a ocorrência das mais diversas irregularidades praticadas pela empresa concessionária, a saber, sucateamento da frota de ônibus, documentação atrasada dos veículos, ineficiência na prestação do serviço de transporte, sucessivas greves e graves denúncias dos trabalhadores do sistema de transporte, dentre outros, são justificativas plausíveis para a extinção do contrato pela administração pública municipal com a empresa concessionária.

No que concerne ao requerimento da decretação do estado de calamidade, esta se faz necessária diante do notório prejuízo causado à população usuária bem como aos problemas de mobilidade urbana decorrentes da má prestação do serviço de transporte



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FRANZÉ SILVA**

coletivo urbano de passageiros.

A Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações Públicas), em seu artigo. 24, inciso IV, prescreve que será dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, público ou particular, e somente os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Entendemos que a atual situação do transporte público municipal se enquadra no caso legal supramencionado, de modo que o Poder Executivo Municipal adote providências no sentido de garantir a continuidade do serviço de transporte coletivo urbano no município até que a operação seja regularizada mediante novo procedimento licitatório.

Nesse sentido, solicito que o presente requerimento seja submetido à apreciação do Plenário da Casa, certo de contar com o apoio irrestrito à aprovação.



FRANZÉ SILVA

Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT